



**MUNICÍPIO DE PONTE NOVA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

LEI MUNICIPAL Nº 708, DE 12/04/1967

Abre créditos suplementares.

A Câmara Municipal de Ponte Nova decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Ficam abertos os seguintes créditos suplementares e dotações do orçamento vigente:

3.1.1.1.03 – Subsidio e representação do Prefeito – NCR\$ 12.144,00;

3.2.3.0.82 – Aposentados e inválidos – NCR\$ 21.000,00.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, entrará esta lei em vigor na data de sua publicação.

Ponte Nova, 12 de abril de 1967.

João Batista Viggiano
Prefeito Municipal